



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 10 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1828/2017

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2014/2017, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, abre Crédito Especial e reduz verbas no orçamento do município para o exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. O Programa e Ação constante do Plano Plurianual para o Período 2014/2017, abaixo codificado, instituído pela Lei Municipal nº. 1394 de 25/09/2013, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

GABINETE

Programa: 0010 – Supervisão/Coordenação Administrativa
Ação para: **Projeto** 2088 Manutenção Controle Interno
Objetivo: Prover recursos para manutenção do controle interno através de dotações para despesas de pessoal, diárias, material de consumo, serviço de terceiros e demais necessárias ao desempenho das atribuições da unidade controle interno municipal.
Valor: R\$ 44.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0067 – Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental
Ação para: **Projeto** 2086 Manut. Educação Especial Fundamental
Objetivo: Prover recursos para garantir o acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais ao ensino através de estrutura própria, como profissionais, serviço de terceiros, material de consumo, etc... ou através de contrato com terceiros como por exemplo a APAE.
Valor: R\$ 43.485,00

Art. 2º. O Programa e Ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, abaixo codificado, estabelecidos pela Lei nº. 1758, de 13/10/2016, passa a vigorar com a seguinte descrição e objetivos:

GABINETE

Programa: 0010 – Supervisão/Coordenação Administrativa
Ação para: **Projeto** 2088 Manutenção Controle Interno
Objetivo: Prover recursos para manutenção do controle interno através de dotações para despesas de pessoal, diárias, material de consumo, serviço de terceiros e demais necessárias ao desempenho das atribuições da unidade controle interno municipal.
Valor: R\$ 44.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0067 – Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental
Ação para: **Projeto** 2086 Manut. Educação Especial Fundamental
Objetivo: prover recursos para garantir o acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais ao ensino através de estrutura própria, como profissionais, serviço de terceiros, material de consumo, etc... ou através de contrato com terceiros como por exemplo a APAE.
Valor: R\$ 43.485,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

GABINETE		
02	Gabinete	
0201	Gabinete	
0201.04	Administração	
0201.04.124	Controle Interno	
0201.04.124.0010	Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.124.0010.2088	Manutenção Controle Interno	
0201.04.124.0010.2088.31901100000000.0001(XX)	Vencimentos e vantagens	R\$ 31.300,00
0201.04.124.0010.2088.31901600000000.0001(XX)	Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.000,00
0201.04.124.0010.2088.31911300000000.0001(XX)	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
0201.04.124.0010.2088.33901400000000.0001(XX)	Diárias	R\$ 1.300,00
0201.04.124.0010.2088.33903000000000.0001(XX)	Material de Consumo	R\$ 700,00
0201.04.124.0010.2088.33903300000000.0001(XX)	Passagens e deslocamentos	R\$ 800,00
0201.04.124.0010.2088.33903900000000.0001(XX)	Outros Serviços de Terceiros P J	R\$ 1.000,00
0201.04.124.0010.2088.33904600000000.0001(XX)	Auxílio alimentação	R\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	Secr. Munic. Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut./Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2086	Manut. Educação Especial Fundamental	
0602.12.361.0067.2086.31900400000000.0020 (XX)	Contratação por tempo determinado	R\$ 27.130,00
0602.12.361.0067.2086.31900400000000.0031 (XX)	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.245,00
0602.12.361.0067.2086.31909400000000.0020 (XX)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.510,00
0602.12.361.0067.2086.31909400000000.0031 (XX)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 100,00
0602.12.361.0067.2086.33904600000000.0020 (XX)	Auxílio alimentação	R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 88.185,00

Art.4º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 3º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

GABINETE		
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001(291.7)	Vencimentos e vantagens	R\$ 31.300,00
0201.04.122.0010.2003.31901600000000.0001(92966.2)	Outras despesas variáveis	R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010.2003.31911300000000.0001(88579.7)	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
0201.04.122.0010.2203.33904600000000.0001(91754.0)	Auxílio Alimentação	R\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.04.122.0016.2005.33901400000000.0001(1656.0)	Diárias	R\$ 1.300,00
0301.04.122.0016.2005.33903000000000.0001(1668.3)	Material de Consumo	R\$ 700,00
0301.04.122.0016.2005.33903300000000.0001(1782.5)	Passagens e deslocamentos	R\$ 800,00
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001(1898.8)	Outros Serviços de Terceiros P J	R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0601.12.365.0071.2028.31901100000000.0020(13594.1)	Vencimentos e vantagens	R\$ 28.440,00
0601.12.365.0071.2028.31901100000000.0031(13595.0)	Vencimentos e vantagens	R\$ 2.345,00
0601.12.365.0071.2028.31911300000000.0031(13790.1)	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
0601.12.365.0071.2028.33904600000000.0020(14482.7)	Auxílio alimentação	R\$ 1.500,00
0601.12.365.0071.2029.33904600000000.0020(15745.7)	Auxílio alimentação	R\$ 3.200,00
0602.12.361.0067.2036.31900800000000.0031(19836.6)	Outros Benefícios	R\$ 500,00
0602.12.361.0067.2075.31901100000000.0031(22446.4)	Vencimentos e vantagens	R\$.3.200,00
0602.12.361.0067.2075.31901600000000.0031(22514.2)	Outras despesas variáveis	R\$ 100,00
0602.12.361.0067.2075.31911300000000.0031(22532.0)	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
0602.12.361.0067.2075.33904600000000.0031(22588.6)	Auxílio Alimentação	R\$ 200,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 88.185,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal